



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0137/2016, de 11 de novembro de 2016

Trata da designação dos membros da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Capivari.

Luis Eduardo Pais dos Santos – Docente vinculado à formação profissional

Aderbal Almeida Rocha – Docente vinculado à formação profissional

Ana Carla Dantas Midões – Docente vinculado à formação profissional

Carlos Fernando Barboza da Silva – Docente vinculado à formação profissional

Fernanda Tonelli – Docente vinculado à formação geral

Flávio Henrique Ferraresi – Docente vinculado à formação geral

Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo

João Batista de Medeiros – Docente vinculado à formação profissional

Luciana Lima Batista – Docente vinculado à formação geral

Maria Amélia Ferracciú Pagotto – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves – Docente vinculado à formação geral

Rafael Bueno Barboza – Docente vinculado à formação geral

Sheila Pasqualotto – Docente vinculado à formação profissional

Silvânia Regina Mendes Moreschi – Representante da Coordenadoria de Extensão

Art. 2º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º - REVOGAR a Portaria nº 693, de 17 de fevereiro de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha vertical azul descendo da base da assinatura.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

11 / 11 / 16